

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000082/2016

DATA DE REGISTRO NO MTE: 18.05.2016

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR023799/2016

DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46223.003431/2016-80

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 09/05/2014

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ nº 08.855.928/0001-60** neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. ELISON NUNES DE ALMEIDA e **SINDICATO DOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS, GÁS NATURAL VEICULAR-GNV E LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO CNPJ n. 05.733.886/0001-04,** neste ato representado(a) por Presidente, Sr(a). ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016 estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2017 a 01º de janeiro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro .

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá todas as empresas revendedoras de combustíveis e Derivados de PETRÓLEO E Lojas de conveniências de Posto no Estado do Maranhão.

### CLÁUSULA TERCEIRA -PISO SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

**PARÁGRAFO UNICO** – A partir de 01 de janeiro de 2017 o piso salarial da categoria profissional passará a R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) , com ticket refeição de R\$ 14,00 ( quatorze reais) ,considerando o crescimento do setor econômico , o maior índice de pesquisa , INPC/IBGE; IGP-M /FGV e IPC e aumento real correspondente

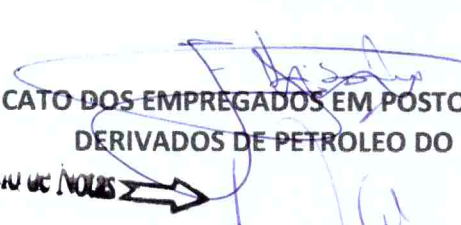
### CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Cópia do presente documento será afixada em local próprio para afixação de quadro de horário de trabalho de outros documentos de exibição obrigatória

## DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim acordados as partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho que está em plena vigência (2016) e estabelecem o presente Termo Aditivo que terá vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017.

São Luís /MA, 26 de junho de 2017

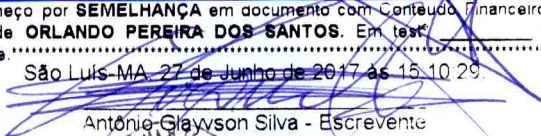
  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E  
DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MARANHÃO

SINDICATO DOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS, GÁS NATURAL VEICULAR-GNV E  
LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com Conteúdo Financeiro e  
firma de **ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS**. Em test. \_\_\_\_\_ da  
verdade. ....

São Luís-MA, 27 de Junho de 2017 às 15:10:29.

  
Antônio Glayvson Silva - Escrevente

